



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### Exposição de Motivos

Todo e qualquer porto-alegrense tem uma ideia do que seja este orixá, assentado no Mercado Público da capital.

Não se sabe quem de fato fez o assentamento deste orixá, podendo até ter sido feito pelos escravos quando foi construído. Fala-se também que foi criado pelo Príncipe Custódio.

Por Lei, o Bará do Mercado é considerado Patrimônio Imaterial da cidade.

A importância simbólica que o Mercado tem para os seguidores das religiões afro-gaúchas se dá pelo fato de acreditarem que no “cruzeiro” central do prédio esteja assentado o Orixá Bará, que na concepção africana, é a entidade que abre os caminhos, sendo também o guardião das casas e cidades. No local estaria “assentado” o Orixá (divindade cultuada pelo batuque) em forma, imagina-se, de uma pedra. Este objeto, também chamado pelos religiosos de Ocutá, estaria enterrado na área central do Mercado, significando que o Orixá está ali, para ser visitado, cultuado e receber oferendas.

O Bará representa também o trabalho, a fartura e o início de tudo. Por isso, é muito comum ver religiosos em seus ritos jogarem moedas no centro do Mercado, principalmente perto da Banca Central.

Existem muitas polêmicas sobre o Bará do Mercado, mas duas versões são as mais conhecidas. A primeira conta que o Bará teria sido assentado pelos próprios negros que construíram o Mercado. Esta era, então, uma prática muito comum entre eles na África ao construírem seus mercados, uma vez que representam a fartura. Outra versão é de que a ideia de assentar o Bará foi do Príncipe Custódio. Quando ele chegou aqui, trouxe cultos da África, como um grande líder religioso e decidiu fazer o assentamento dos orixás em Porto Alegre. Foram assentados sete barás na cidade, sendo o primeiro no Mercado – e por isto, considerado como o mais forte.

Sendo assim, esperamos chamar a atenção de toda a sociedade para a importância e o reconhecimento da data propostas, pois estaremos preservando não apenas o direito de livre culto dos porto-alegrenses, mas também a história do próprio Bará do Mercado Público, em pleno respeito à ancestralidade que deve ser preservada.

**Vereador Márcio Bins Ely**

## PROJETO DE LEI

**Inclui a efeméride Semana Municipal do Bará do Mercado Público no Anexo de lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, as alterações posteriores, realizada na semana do dia 13 de junho.**

**Art. 1º** Fica incluído a efeméride da Semana Municipal do Bará do Mercado Público no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, realizada na semana do dia 13 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 24/08/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0269981** e o código CRC **41FFD09C**.